



Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

- INDICAÇÃO Nº 221 /86 -

FLS. 02
457/86

Senhor Presidente.

CONSIDERANDO QUE, os servidores José Jacinto dos Santos Neto e Noel Correia Leite faleceram no cumprimento de seus deveres, ao executarem um trabalho de ordem pública em benefício da coletividade;

CONSIDERANDO QUE, os mesmos deixaram como dependentes viúvas e filhos menores;

CONSIDERANDO QUE, apesar das medidas econômicas levadas a efeito, a condição financeira de nossos trabalhadores tem sido muito difícil para enfrentar o custo de vida atual;

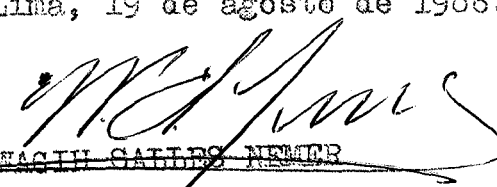
CONSIDERANDO QUE, a Consolidação das Leis Trabalhistas, no caso dos nossos servidores falecidos, não proporcionará às famílias dos mesmos o salário integral que vinham recebendo, amputando, em consequência, o orçamento familiar;

CONSIDERANDO QUE, com a falta do chefe da família e com um benefício a menor, torna-se mais difícil a condução da mesma pela viúva;

CONSIDERANDO QUE, o atual Prefeito senhor Rubens Furlan vem conduzindo a sua Administração, voltada, principalmente, a favor dos oprimidos;

INDICO, regimentalmente, a S.Exa. o senhor Prefeito Municipal, através da Douta Mesa, estudar a possibilidade do envio a esta Câmara, de um Projeto de Lei concedendo uma complementação de benefício em favor das viúvas dos servidores indicados na inicial desta.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 19 de agosto de 1986.


WACIL GALVÃO NEMER